



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO

1357ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA - DIREXE

Data: 20 de outubro de 2021

Local: Ed. Sede

Horário:

Início: 8h30min

Término: 14h30min

Presenças: EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA (Diretor-Presidente - DIRPRE); ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO (Diretor de Gestão Portuária – DIRGEP); MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS (Diretor Administrativo-Financeiro – DIRAFI).

Convidado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI (Gerente Jurídica - GEJURI); MÁRCIO COSTA (Gerente de Gestão Estratégica - GEGEST); ALESSANDRA CORRÊA (Gerente de Recursos Humanos - GERHUM).

1. **Ordem do dia:**

1.1. **Processo SEI nº 50901.004149/2021-15** - Renovação do Contrato Administrativo nº 36/2019 (Office Service). Dada as circunstâncias, a DIREXE decidiu por colher manifestação da **DIRGEP/APOCON** quanto à disponibilidade de efetivo para assunção do serviço de pesagem, bem como eventuais pontos críticos a serem observados nesse processo, de forma a garantir a regularidade operacional das atividades desempenhadas por esta autoridade portuária. Em paralelo, a DIREXE decidiu encaminhar à **GEJURI** para manifestação quanto aos aspectos contratuais e andamento das questões relativas ao Ministério Público do Trabalho. Ainda, deve a **GETINF** juntar manifestar aos autos quanto ao andamento do processo de automação das balanças da CDP.

1.2. **Processo SEI nº 50901.003706/2021-81** - Renovação do Contrato nº 47/2020 (Palladium Construtora e Serviços Ltda - Manutenção Predial). A DIREXE tomou ciência do andamento dos trabalhos e aguarda manifestação conclusiva da **GEJURI** para deliberação acerca da possibilidade de renovação.

1.3. **Processo SEI nº 50901.007566/2021-10** - Doação de bens móveis da ANVISA à CDP. A DIREXE aprovou a doação, uma vez observado o limite de alçada estabelecido na Deliberação CONSAD nº 22/2021. Devem os autos seguir à **DIRAFI** e à **GEJURI** para providências.

1.4. **Processo SEI nº 50901.007039/2021-13**- Aquisição de elementos para sistema de fundeio de boias e sinais náuticos. A DIREXE aprovou o prosseguimento da contratação e encaminhou à **CPL**, para elaboração de minuta de Edital e à **GEJURI**, para providências.

1.5. **Processo SEI nº 50901.006288/2021-83** - Contratação de empresa especializada para executar a calibração de 02 (dois) medidores de cloro utilizados na operação das ETA's da CDP. A DIREXE tomou ciência.

1.6. **Processo SEI nº 50901.007913/2021-12** - Recírio 2021. A DIREXE aprovou a proposta da **DIRAFI** quanto à liberação do ponto no dia 25 de outubro de 2021, aos empregados dos setores administrativos, mediante definição de cada Gerência ou Administração Portuária.

1.7. **Processo SEI nº 50901.004953/2021-02** - Chamamento Público de Patrocínio a Projetos - Edital nº 01/2021. Considerando o que consta nos autos, a DIREXE decidiu por demandar à **GERPMA** que avalie a possibilidade de adequação do projeto para o exercício de 2022, limitado ao valor de R\$ 56.622,00 (cinquenta e seis mil seiscientos e vinte e dois reais), conforme diretrizes da Lei 13.303/2016. Ademais, deve a GEGEST, em tratativas com a **ASSCOM**, dar prosseguimento ao IN 2104.00 (IN para gestão de patrocínio da CDP), para viabilização dos projetos referente a patrocínio, para o exercício de 2023. Nesse contexto, deve a **GEFINS** promover a reprogramação necessária e já considerar o valor que consta nos autos para o ano de 2023.

1.8. **Processo SEI nº 50901.007228/2021-88** - Desligamento do funcionário em comum acordo. A DIREXE indeferiu o pleito de desligamento em comum acordo, com base na manifestação jurídica, devendo os autos serem endereçados à **GERHUM** para providências subseqüentes, conforme consta da mesma manifestação.

- 1.9. **Processo SEI nº 50901.000803/2021-11** - Solicitação de auxílio transporte intermunicipal - Vale Transporte. Relatores: GEJURI e GERHUM. A DIREXE tomou conhecimento sobre as circunstância do pleito, contudo, entendeu pela necessidade de manifestação complementar da **GEJURI**.
- 1.10. **Processo SEI nº 50901.004574/2021-12** - Necessidade de Analista e Técnico na GECONT. Diante do que consta nos autos, especificamente em relação às vagas decorrentes dos empregados de contrato suspenso por aposentadoria por invalidez, definiu-se que a **GERHUM** deve promover tratativas junto ao INSS apresentando manifestação quanto ao status atual de cada um dos empregados. Ademais, deve a **GERHUM** elaborar mapa ilustrativo identificando os quantitativas e formação, objetivando apreciação e deliberação em DIREXE.
- 1.11. **Processo SEI nº 50901.006904/2021-04** - Término do Contrato de Cessão Onerosa - Mônaco. A DIREXE aprovou a dilação de prazo da cessão em tela em 90 (noventa) dias, com a inclusão de condição resolutive vinculada ao encerramento da licitação em curso. Ademais, definiu o prazo de 30 (trinta) dias como limite para desmobilização. Nesse contexto, deve a GEJURI promover os ajustes necessários. Ainda deve a GEJURI avaliar quais os "considerandos" devem ser mantidos, conforme debatido na reunião.
- 1.12. **Processo SEI nº 50901.007796/2021-89** - Ofício 01-03/CPAOR - MB. A DIREXE entendeu por oportuno deferir o pleito do Capitão dos Portos, entretanto, definiu que a **DIRGEP** deve promover tratativas com a Capitania, de forma a esclarecer que pleitos dessa natureza devem ser apresentados, antecipadamente à atracação.
- 1.13. **Processo SEI nº 50901.004535/2021-15** - Autorização para trabalho remoto. Considerando a mudança da condição funcional da requerente, entendeu pela perda do objeto dos autos. Ademais, tomou conhecimento que a **GERHUM** já vem trabalhando em normativo para disciplinar a matéria, o que será submetido à DIREXE, em momento oportuno.
- 1.14. **Processo SEI nº 50901.002467/2021-41** - Contrato de passagem JR distribuidora. Apreciado o assunto e com base na manifestação jurídica, a DIREXE entendeu pelo indeferimento do pleito, devendo os autos retornar à **GEJURI** para resposta à interessada.
- 1.15. **Processo SEI nº 50901.006011/2021-51** - Planejamento de Iniciativas Estratégicas. A DIREXE tomou conhecimento dos ajustes realizados e aprovou o Planejamento de Iniciativas Estratégicas, conforme apresentado pela **GEGEST**.
- 1.16. **Processo SEI nº 50901.002776/2021-11** - Metas de Gestão do IV Trimestre/2020. A DIREXE tomou conhecimento do encerramento das metas de gestão do IV trimestre de 2020, no percentual de 99,4%, e encaminhou ao CONSAD para deliberação quanto ao pagamento do honorário variável mensal e ao CONFIS para homologação. Ademais, verificou a necessidade de análise por parte da **GEGEST** quanto à conformidade da instrução de processos dessa natureza.
- 1.17. **Processo SEI nº 50901.003293/2021-34** - Metas de Gestão do I Trimestre/2021. A DIREXE tomou conhecimento do encerramento das metas de gestão do I trimestre de 2021, no percentual de 99,4%, e encaminhou ao CONSAD para deliberação quanto ao pagamento do honorário variável mensal e ao CONFIS para homologação. Ademais, verificou a necessidade de análise por parte da **GEGEST** quanto à conformidade da instrução de processos dessa natureza.
- 1.18. **Processo SEI nº 50901.007658/2021-08** - Resultado das análises de reavaliação quanto ao cumprimento das metas de gestão da CDP (Honorário Variável Mensal – HVM referente ao 2º Trimestre de 2021. A DIREXE tomou conhecimento do encerramento da metas de gestão do II trimestre de 2021, no percentual de 100%, e encaminhou ao CONSAD para deliberação quanto ao pagamento do honorário variável mensal e ao CONFIS para homologação. Ademais, verificou a necessidade de análise por parte da **GEGEST** quanto à conformidade da instrução de processos dessa natureza.
- 1.19. **Processo SEI nº 50901.004983/2021-19** - Metas de Gestão do III Trimestre de 2021. A DIREXE tomou conhecimento e restituiu os autos da **GEGEST** para acompanhamento. Ademais, verificou a necessidade de análise por parte da **GEGEST** quanto à conformidade da instrução de processos dessa natureza.
- 1.20. **Processo SEI nº 50901.007766/2021-72** - Relatório de Atividades Comissão de Ética - Janeiro a Setembro de 2021, para conhecimento. A DIREXE tomou ciência e encaminhou ao CONSAD, COAUDI e CONFIS, para conhecimento.
- 1.21. **Processo SEI nº 50901.007950/2021-12** - Desconto do Seguro de Vida. A DIREXE corroborou com a proposta apresentada, de forma excepcional, devendo a **GERHUM** promover a juntada aos autos dos argumentos e subsídios, debatidos na reunião, em especial relacionamento ao processo encaminhado a Sest/ME para tratar o benefício.

2. Encerramento dos Trabalhos:

- 2.1. Nada mais havendo a tratar, a DIREXE deu por encerrada a presente reunião, tendo eu, LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA, lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada eletronicamente pelos

Diretores e por mim. Belém- PA, 20 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Barreiros Dos Santos, Diretor(a) Administrativo-Financeiro**, em 20/10/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Pinto Bezerra, Diretor(a) Presidente**, em 20/10/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio, Diretor(a) de Gestão Portuária**, em 20/10/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Flavia Silva da Silva, Secretária dos Órgãos Colegiados**, em 20/10/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4733511** e o código CRC **A012F783**.



Referência: Processo nº 50901.003825/2021-33



SEI nº 4733511

Avenida Presidente Vargas, 41, - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: - www.cdp.com.br